



Coren^{PI}
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Fortalecendo a enfermagem piauiense

PORTARIA Nº 89, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0060/2013;

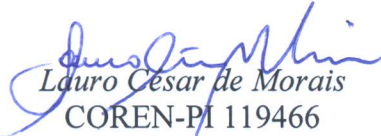
CONSIDERANDO Memorando nº 47/17 FISC resolve;


Art. 1º - Autorizar o deslocamento da fiscal, Dr^a Gersonete dos Santos Sobrinho para, realizar viagem de fiscalização e averiguação de denuncia nos municípios de Amarante, Angical, Francisco Aires, Arraial, Regeneração, Jardim do Mulato, Santo Antônio dos Milagres, São Gonçalo e São Pedro de 19 e 22 de Junho do corrente ano;

Art. 2º - Determinar que o pagamento de passagens e diárias obedeça ao disposto na Decisão COREN-PI nº 017/2015;

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Teresina, 06 de junho de 2017.


Lauro César de Moraes
COREN-PI 119466
Presidente


Erick Riccely Pereira do Ó
COREN-PI 143971
Secretário